



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 129/2022, de 04 de fevereiro de 2022** - Altera o Decreto n. 128/2022 que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento ao coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### DECRETO N. 129/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera o Decreto n. 128/2022 que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento ao coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, observando os Decretos Municipais que estabeleceram medidas visando prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Altera o Art. 1º, do Decreto n. 128/2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - No território do município de Ituberá, até 15 de fevereiro de 2022, os eventos e atividades públicas e privadas que demandem público deverão ocorrer com controle de acesso, com a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local de presença de público, observando a limitação de público total disposta no Decreto Estadual n. 21.027/2022 e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento adequado e o uso de máscaras e álcool gel.*

**Art. 2º** - Altera o *caput* do Art. 2º, do Decreto n. 128/2022, que passará a

(73) 3256-8100 gabinete@itubera.ba.gov.br  
www.itubera.ba.gov.br prefeitura municipal de itubera prefeitura de itubera  
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000



viger com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Até o dia 15 de fevereiro de 2022, fica suspenso o atendimento ao Público nas repartições da Prefeitura Municipal de Ituberá, sendo realizado apenas o expediente interno.

(...)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de fevereiro de 2022.

**REGES J. ARAGÃO SANTOS**

**Prefeito**

---

 (73) 3256-8100  gabinete@itubera.ba.gov.br  
 www.itubera.ba.gov.br  prefeitura municipal de itubera  prefeitura de itubera  
Rua Cel. Barachísio Lisboa, 91, Centro, Ituberá / BA - CEP: 45435000